

Atestado de trânsito em julgado

TC 023.675/2009-9.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 6467/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 16/8/2011, Ata n.º 29/11, fls. 285-286, foi notificada a Sra. Deralsita Antonia Teixeira de Pinho, por meio do ofício EDITAL n.º 2652/2011, datado de 04/11/2011, fls. 295.

A responsável foi cientificada em 22/11/2011, conforme documento de fls. 295.

Transcorridos os prazos recursais, a interessada não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 6467/2011-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado em 08/12/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e a responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 296.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e a responsável acima identificada, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 03/02/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3